



MDS divulga procedimentos operacionais para o cadastramento de estudantes do ensino fundamental de nove anos no CadÚnico

Fique atento às mudanças na duração do ensino fundamental e às implicações no cadastramento das famílias

No dia 12 de abril de 2007 o MDS publicou a [Instrução Operacional nº 17](#) divulgando os procedimentos para o cadastramento e atualização de dados dos estudantes que estão no ensino fundamental de nove anos.

A Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, estabeleceu que o ensino fundamental obrigatório terá duração **mínima de nove anos**, gratuito na escola pública, iniciando-se aos seis anos de idade, e terá por objetivo a formação básica do cidadão.

Isso significa que a criança entrará no ensino fundamental com seis anos de idade e não mais com sete como era, e permanecerá no ensino fundamental por nove anos em vez de oito anos. As escolas terão prazo **até 2010** para implementar o ensino fundamental de nove anos. Porém, muitos estados e municípios já estão implementando a mudança desde o início de 2007.

Por isso, fique atento: **se no seu município há escolas que estão adotando o ensino fundamental de nove anos, é necessário preencher de forma correta o formulário do Cadastro Único para os estudantes.**

As mudanças são na hora de preencher os **campos 238 (Grau de Instrução) e 239 (Série Escolar)** do questionário de Identificação da Pessoa, conforme tabela abaixo. O mesmo padrão deverá ser obedecido para a inclusão ou alteração dos dados no Sistema de Entrada e Manutenção de Dados do CadÚnico (*aplicativo offline*).

**Como fazer o cadastramento ou a atualização dos dados dos alunos do ensino fundamental de nove anos no CadÚnico?**

As informações das tabelas apresentadas deverão ser **rigorosamente seguidas:**

<b>Campo 238 - Grau de Instrução</b>	
<i>Texto do Formulário</i>	<i>Deverá ser marcado quando:</i>
2 - Até 4ª série incompleta do ensino fundamental	O aluno estiver até o 5º ano do ensino fundamental de nove anos, incompleto
3 - Com 4ª série completa do ensino fundamental	O aluno estiver no 5º ano do ensino fundamental, completo

4 - De 5ª a 8ª série incompleta do ensino fundamental	O aluno estiver entre a 6ª a 9ª série do ensino fundamental
---	---

### **Campo 239 - Série escolar**

<i>Texto do Formulário</i>	<i>Representação no ensino fundamental de nove anos</i>
7 - CA (alfabetização)	7 - 1º ano do ensino fundamental
8 - 1ª série do ensino fundamental	8 - 2º ano do ensino fundamental
9 - 2ª série do ensino fundamental	9 - 3º ano do ensino fundamental
10 - 3ª série do ensino fundamental	10 - 4º ano do ensino fundamental
11 - 4ª série do ensino fundamental	11 - 5º ano do ensino fundamental
12 - 5ª série do ensino fundamental	12 - 6º ano do ensino fundamental
13 - 6ª série do ensino fundamental	13 - 7º ano do ensino fundamental
14 - 7ª série do ensino fundamental	14 - 8º ano do ensino fundamental
15 - 8ª série do ensino fundamental	15 - 9º ano do ensino fundamental

O passo-a-passo referente à utilização das tabelas, bem como exemplos de aplicação, encontram-se descritos na [Instrução Operacional nº 17](#).

**ATENÇÃO:** Antes de começar o cadastramento ou a atualização cadastral é preciso esclarecer se o aluno está estudando em escola que adota o ensino fundamental de nove anos ou de oito anos. **No caso de alunos que estudam em escolas onde o ensino fundamental é de oito anos, nada será alterado.** Caso o aluno ou o responsável pela unidade familiar (responsável legal) não tenha certeza da informação, **deve-se entrar em contato com a escola** para esclarecimentos.

#### ● ANOTE NA AGENDA

**Condicionabilidade de Educação** - No dia **9 de abril**, o novo [Sistema de Acompanhamento](#) foi aberto para o registro da frequência escolar dos meses de fevereiro a março de 2007, que deverá ser concluído até **26 de maio**.

**Condicionabilidade de Saúde** – O módulo de Gestão do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – [Sisvan](#) já está disponível para registro do acompanhamento do 1º semestre de 2007, das famílias beneficiárias que tenham gestantes, nutrizes e crianças menores de sete anos (pré-natal, vacinação e desenvolvimento infantil). O prazo para o registro vai até **30 de junho de 2007**. **O responsável técnico pela área de Saúde é quem faz o registro.** Cabe ao Gestor Municipal do PBF acompanhá-lo nessa tarefa.

**Cadastramento para a Tarifa Social de Energia Elétrica** – As famílias beneficiárias que ainda não se cadastraram devem se inscrever no Cadastro Único até **31 de maio de 2007**.

#### ● DÚVIDA DA SEMANA

##### **A quem se destinam os cursos do Programa Gestão Social com Qualidade?**

Os cursos se destinam aos profissionais de órgãos estaduais e municipais responsáveis pela gestão do Programa Bolsa Família, do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) e do Programa de Atenção Integral à Família (Paif).

Mais dúvidas sobre os cursos do Programa Gestão Social com Qualidade foram respondidas nos informes [72](#) e [73](#).

**PARA MAIS INFORMAÇÕES**, entre em contato pelo correio eletrônico [bolsa.familia@mds.gov.br](mailto:bolsa.familia@mds.gov.br) ou pelo telefone da Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou pelo fax (61) 3433-1614/1615.